



**ISAVE – INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE**  
**REGULAMENTO DA CAMPANHA “TRAZ UM/A AMIGO/A”**  
**ANO LETIVO 2022/2023**

---

**Artigo 1.º**

**Objeto**

1. O presente regulamento estabelece os/as destinatários/as da campanha, os incentivos e as mais valias obtidas no âmbito da campanha “Traz um/a Amigo/a”;
2. Esta campanha tem por finalidade a promoção dos cursos ministrados no ISAVE, nomeadamente os CTeSP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais e as Licenciaturas, pelos estudantes do ISAVE;
3. O objetivo desta campanha é motivar os atuais estudantes do ISAVE, para a recomendação do ISAVE como estabelecimento de ensino superior, através da sua rede de contatos;
4. A presente campanha vigora para as matrículas efetuadas no ano letivo 2022/2023.

**Artigo 2.º**

**Destinatários**

1. A campanha “Traz um/a Amigo/a”, é válida para os estudantes que estejam matriculados no ISAVE num CTeSP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais ou numa Licenciatura, ministrados no ISAVE, no ano letivo de 2021/2022, e que tragam candidatos externos ao ISAVE;
2. A campanha “Traz um/a Amigo/a”, é válida para os estudantes que tenham ingressado e efetuado a sua matrícula no ISAVE através da primeira fase de candidatura, e que tragam “um/a Amigo/a” na segunda fase, e eventual terceira fase de candidatura, desde que não tenham já usufruído de desconto na matrícula ao abrigo da presente campanha;
3. Excluem-se do âmbito do presente regulamento os elegíveis aos demais descontos em vigor no ISAVE;
4. Excluem-se do âmbito do presente regulamento, os estudantes inscritos em unidades curriculares isoladas, no ano letivo de 2022/2023;
5. Excluem-se do âmbito do presente regulamento, os estudantes matriculados em Pós-graduações e os formandos das ações de formação realizadas no ISAVE, no ano letivo de 2021/2022.

**Artigo 3.º**

**Incentivos**

1. Os estudantes do ISAVE que tragam “Um/a Amigo/a” e que o/a mesmo/a efetue a matrícula no ano letivo 2022/2023, tem direito a um desconto de 50% no valor da sua matrícula, tendo o/a Amigo/a o mesmo valor de desconto na matrícula. Salvaguarda-se que o valor do seguro escolar não está sujeito ao desconto mencionado. O desconto mencionado não pode ser usufruído por estudantes do ISAVE, com histórico de pagamentos atrasados (máximo 2 meses);



**ISAVE – INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE**  
**REGULAMENTO DA CAMPANHA “TRAZ UM/A AMIGO/A”**  
**ANO LETIVO 2022/2023**

---

2. No caso do estudante do ISAVE, que traga “Um/a Amigo/a”, e que tenha ingressado e efetuado a sua matrícula através da primeira fase de candidatura para o ano letivo de 2022/2023, o/a mesmo/a ficará com o crédito do valor correspondente a 50% do valor da matrícula, para descontar no valor da propina do mês seguinte e o novo estudante 50% de desconto na sua matrícula (sem o valor do seguro escolar);
3. No caso do estudante do ISAVE, que traga “Um/a amigo/a”, ser finalista, o mesmo obtém 50% de desconto no valor do certificado de licenciatura, e o novo estudante 50% de desconto na sua matrícula;
4. Para os estudantes do ISAVE que tragam mais do que “Um/a Amigo/a”, terão direito a um acréscimo de 10% no desconto inicial, desconto cumulativo.

**Artigo 4.º**

**Procedimento**

1. O estudante do ISAVE e o/a “Amigo/a”, preenchem nos Serviços Académicos o modelo próprio de registo que identifica ambos os intervenientes.
2. O registo pode ser efetuado aquando da candidatura do/a “Amigo/a”, no entanto só surtirá efeitos, no que diz respeito à obtenção do desconto, no ato da matrícula do mesmo, no ano letivo de 2022/2023.

**Artigo 5.º**

**Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação, sendo aplicável às matrículas efetuadas para o ano letivo de 2022/2023.

Aprovado em Amares a 30 de março de 2022

**O Presidente do Conselho de Direção do ISAVE**

Professor Doutor Fausto José Robalo Amaro

